



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

TERÇA - FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2019

Edição 1.587
09 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL: Lidiane Kozak

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/MONTAGEM: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Eli Corrêa Fernandes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO acum. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: John Charles Fernandes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente
VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente
VEREADOR: Iroszlau Woruby - 1º Secretário
VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário
VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz
VEREADOR: Audio Charachouski
VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak
VEREADORA: Carina Gasparim Rampi
VEREADOR: Cezar Augusto Schirto
VEREADOR: Luciano Marcos Antonio
VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos
VEREADOR: Valdir Bini
VEREADOR: Adão Kostecki Primo

LEIS

LEI Nº 2.360/2019

Súmula: "Institui a Política Municipal de Manejo de Cães Comunitários no Município de Prudentópolis e dá outras providências".

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º - Define-se cão comunitário o animal que estabelece vínculo de manutenção e dependência com a comunidade ou local onde vive, não havendo um tutor definido, mas mantenedores responsáveis pelo seu cuidado.

Parágrafo Único: O animal que não corresponda à definição acima não poderá ser classificado como cão comunitário.

Art. 2º - Define-se mantenedor a pessoa que assume o compromisso de atenção, cuidados diários e forma continuado com o animal, tornando-se responsável pela sua alimentação, abrigo, provimento de assistência médica veterinária e limpeza do local de permanência do animal.

Parágrafo Único: O animal que não possuir mantenedor(es) não poderá ser classificado como cão comunitário.

Art. 3º - Os objetivos desta política são:

I - Regulamentar a situação dos cães comunitários no Município.

II - Estabelecer ações integradas entre o Poder Executivo Municipal, Instituições de Ensino de Medicina Veterinária, ONG's de proteção animal, ativistas, protetores de animais e a sociedade civil.

III - Promover o manejo e atenção continuada de cães comunitários através dos setores citados.

IV - Informar a sociedade através de campanhas e ações educativas sobre guarda responsável, de forma a coibir situações de abandono animal.

Art. 4º - Deverão ser atendidos os seguintes critérios:

I - Animal não agressivo e reconhecido pelos moradores.

II - Registro e identificação do animal com coleira

III - Constar placa informativa de "cão comunitário" no local de abrigo.

IV - Disponibilizar junto à sociedade protetora dos animais, o nome, endereço e telefone para contato de uma ou mais pessoas responsáveis pelos cuidados do animal.

Parágrafo Único: Se deixar de atender a um dos critérios citados, o animal não se encaixará na situação de cão comunitário.

Art. 5º - Os serviços veterinários poderão ser prestados da seguinte forma:

I - Poder público, através de verbas destinadas à política animal.

II - ONG'S regulamentadas e habilitadas para tal finalidade.



III - Pessoa física ou jurídica habilitada para este fim.

IV - Instituições de ensino de medicina veterinária.

Art. 6º - Todos os cães classificados como cães comunitários deverão possuir cadastro no programa de castração do município.

Parágrafo Único: O animal classificado como comunitário será recolhido para fins de esterilização, identificação e registro, com posterior devolução à comunidade de origem.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de abril de 2019.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal

ELI CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO
PROJETO DE LEI Nº 032/2018

DECRETOS

DECRETO Nº 245/2019

Dispõe sobre Promoção de Servidores do Quadro Próprio do Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei 1.976, de 27/06/2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis;

DECRETA

Art. 1º. Nos termos abaixo especificados, fica concedida “Gratificação de Qualificação” aos servidores adiante relacionados, conforme avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 252/2018 e pela Administração Municipal:

NOME	CARGO	PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO	PERCENTUAL CONCEDIDO
Alvino de Paula Santos Filho	Auxiliar de Secretaria	12670/2018	Ampliado para 09% (nove por cento).
Ana Claudia Lopes	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	1422/2019	06% (seis por cento).
Genine Klaczek Bobalo	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	004/2019	Ampliado para 06% (seis por cento).
Hellan Henrique Marostica	Assistente Social	358/2019	12% (doze por cento), atingindo o limite percentual.
Jean Felipe Bini Madalozo	Instrutor de Educação Física	1417/2019 – 1552/2019	06% (seis por cento).
José Luiz Bini	Mecânico I	1390/2019	09% (nove por cento).
Josiane Cavassim Haacke	Técnico Agrícola	1272/2019	Ampliado para 12% (doze por cento), atingindo o limite percentual.
Odilon Machado Costa	Eletricista-Encanador	1412/2019	06% (seis por cento).
Priscilla Laroca Bernardino	Psicóloga	6977/2017	03% (três por cento)
Rodrigo Christo Amarante	Auxiliar de Enfermagem	67/2019	Ampliado para 09% (nove por cento).
Teomília Mamus Zdebski	Técnica em Enfermagem	1199/2019	03% (três por cento).

Art. 2º. Nos termos abaixo especificados, fica concedido “Gratificação de Titulação” aos servidores adiante relacionados, conforme avaliação de títulos deferida pela Comissão designada pela Portaria nº 252/2018 e pela Administração Municipal:

NOME	CARGO	PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO	PERCENTUAL CONCEDIDO
Zofia Haidamacha Matuchenez	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	1336/2019	02% (dois por cento)

Art. 3º. Progridem na carreira os servidores abaixo relacionados, conforme avaliação da Comissão de Análise para Progressão Vertical quanto a titulação apresentada e deferimento da Administração Municipal, passando a exercer suas funções nos seguintes níveis:

NOME	CARGO	PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO	NÍVEL
Eliziane Pasko	Professora	2727/2019	2 - A
Fernanda Dias	Professora	2690/2019	3 - A
Luciane Zdebski	Professora	2499/2019	3 - A
Marcia Mlot	Professora	2567/2019	3 - A
Nadia Veres	Professora – 2º cargo	2573/2019	3 - A

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de abril de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 246/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o protocolado sob nº 2704/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogada, a pedido, a ampliação de carga horária concedida a professora abaixo relacionada, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, com proventos proporcionais:

Professora	A partir de:
Tereza Hulhak	08/04/2019

Art. 2º. Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, a Professora abaixo relacionada, com proventos proporcionais e justificativa conforme segue:

Professor (a):	Justificativa:	Escola/CMEI:	A partir de:
Joana Paula Bahri	Substituição a professora Tereza Hulhak.	Zilda Arns	08/04/2019

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de abril de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº. 248/2019**

Instaura Processo de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurada **SINDICÂNCIA** para apurar os fatos relatados no protocolo nº. 2937/2019.

Art. 2º. O cumprimento do disposto no artigo anterior fica a cargo da Comissão de Sindicância composta pelos servidores Marcelo Hohl Mazurechen, Joanice Chomen Klosz e Jean Felipe Bini Madalozo, a qual terá o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

§ único. A presidência da comissão a que se refere o artigo 2º ficará a cargo da servidora Joanice Chomen Klosz.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de abril de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 250/2019

Altera Decreto de desapropriação do imóvel a que se refere, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21/06/1941;

DECRETA

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 362, de 28/06/2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, para construção de prédio público e implementação de melhorias das estruturas públicas do Município no local, os imóveis a seguir descritos, com área total de 9.380,130m² (nove mil trezentos e oitenta metros e cento e trinta centímetros quadrados), localizados em ÁREA URBANA, neste Município, conforme Mapa e Memorial Descritivo, elaborados e subscritos pelo topógrafo Municipal Eduardo Moisés Klosowski, inscrito no CREA/PR sob no 1.456/TD:

I- Área 01: 6.172,70m², de propriedade de Olga Lubacheski, conforme Transcrição nº 24.632, Livro 3 I, fl. 284, do CRI local, com as seguintes medidas e confrontações: “A medição teve início no marco pp0, cravado no alinhamento predial da Avenida São João, na divisa deste lote com terras de Ronda Empreendimentos Imobiliários LTDA ME e desse marco, segue no azimute de 166º43’58” e distância de 43,34 metros e az. 169º04’11” e distância de 51,81 metros, dividindo com terras de Ronda Empreendimentos Imobiliários LTDA ME. Desse marco, segue no az. 243º15’00” e distância de 67,60 metros, dividindo com área remanescente, de propriedade

de Olga Lubacheski. Desse marco, segue o az. 349º11’51” e distância de 95,67 metros, dividindo com área remanescente, de propriedade de Olga Lubacheski, até encontrar o alinhamento predial da Avenida São João, daí segue dividindo com a Avenida São João, na extensão de 65,57 metros, até encontrar o marco inicial, pp0”.

II- Área 02: 1.271,43m² de propriedade de Olga Lubacheski, conforme Transcrição nº 24.632, Livro 3 I, fl. 284, do CRI local, com as seguintes medidas e confrontações: “destinada para projeto de rua nova: Inicia no alinhamento predial da Avenida São João e segue no azimute de 169º11’51” e distância de 95,67 metros, confrontando com lote de Teodoro Lupepsa Filho. Desse ponto, segue no az. 63º15’00” e distância de 13,52 metros, dividindo com área remanescente, de propriedade de Olga Lubacheski. Desse ponto, segue no az 349º11’51” e distância de 95,67 metros, dividindo com área remanescente, de propriedade de Olga Lubacheski, até encontrar a Avenida São João, seguindo por essa, na distância de 13,52 metros”.

III- Área 03: 1.936,00m² documentalmente registrado no Espólio de Gregório Lubacheski, conforme Transcrição nº 406, Livro 4, fl. 144 do CRI local, e de propriedade de Ronda Empreendimentos Imobiliários LTDA ME, CNPJ sob nº 19.402.733/0001-80, consoante a Escritura Pública de Cessão e Transferência de Direitos Hereditários, Livro nº. 151N, Folha nº. 135, do Serviço Notarial da Comarca de Prudentópolis – Luiz Roque Grande, com as seguintes medidas e confrontações: “A medida teve início no marco pp0, cravado no alinhamento predial da Avenida São João, na divisa deste lote com terras de Olga Lubacheski e desse marco, segue no azimute de 63º15’00” e distância de 9,43 metros, dividindo com a Avenida São João. Desse ponto, segue no az 153º15’00” e distância de 92,00 metros, dividindo com terras de Ronda Empreendimentos Imobiliários LTDA ME. Desse marco, segue no az. 243º15’00” e distância de 33,65 metros, dividindo com área remanescente, de propriedade de Ronda Empreendimentos Imobiliários LTDA ME. Desse marco, segue no az. 349º04’11” e distância de 51,81 metros e 346º43’58” e distância de 43,34 metros, dividindo com terras de Olga Lubacheski, até encontrar o ponto inicial.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de abril de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 251/2019

Decreta LUTO OFICIAL nos órgãos públicos municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecido no inciso IX, do art. 55, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador e ex-Presidente da Câmara Municipal de Prudentópolis, Sr. **EDGARD PILATI**;

CONSIDERANDO os relevantes trabalhos dedicados à comunidade prudentopolitana no decorrer de sua vida como cidadão e homem público;

CONSIDERANDO que a comunidade prudentopolitana deseja prestar suas últimas homenagens ao mesmo;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Executivo Municipal reverenciar aqueles que com o seu trabalho e dedicação, contribuíram para o desenvolvimento do Município;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL de 03 (três) dias, no âmbito do Município de Prudentópolis, em virtude do falecimento do Sr. **EDGARD PILATI**, ocorrido nesta data.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, as bandeiras ficarão a meio mastro.

Art. 3º. É facultado aos servidores públicos municipais, a participação nas homenagens fúnebres oferecidas em memória de **EDGARD PILATI**.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de abril de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

João Carlos Bini
Secretário Municipal de Finanças

LICITAÇÕES

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 020/2019

Contrato nº 088/2019

Motivação: artigos 25, II c/c art. 13, VI, e artigo 62 §4º da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Inscrição de servidores no XVI Fórum Estadual Ordinário 2019.

Adjudicatário: UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS - UNDIME

Valor: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

Data: 09 de abril de 2019

Vigência: Até 30 de junho de 2019.

Gestor: Jane Aparecida de Souza Grande

Fiscal: Eliane Dal Pisol

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição de grelhas articuladas para boca de lobo.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 17.695,00 (dezesete mil seiscentos e noventa e cinco reais).

DATA DA SESSÃO: 08 de maio de 2019 às 13:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lidiane Campagnaro
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição, plantio e manutenção de mudas de flores para uso no paisagismo da cidade de Prudentópolis, destinados a ornamentação e paisagismo e m praças, jardins e canteiros da cidade.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 58.275,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais).

DATA DA SESSÃO: 09 de maio de 2019 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lidiane Campagnaro
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

OBJETO: Contratação de empresa para realização de transporte rodoviário dos professores e funcionários da Unicentro de Irati até o Campus Avançado de Prudentópolis.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 98.808,66 (noventa e oito mil oitocentos e oito reais e sessenta e seis centavos).

DATA DA SESSÃO: 09 de maio de 2019 às 13:30hrs.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lidiane Campagnaro
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais utilizados em serviços de torno e solda.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 144.626,10 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e vinte e seis reais e dez centavos).

DATA DA SESSÃO: 14 de maio de 2019 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lidiane Campagnaro
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico	034/2019
Contrato	097/2019
Objeto	Aquisição de caminhão caçamba 185 Cv, 4x2.
Contratada	RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
Valor	R\$ 212.722,00 (Duzentos e doze mil e setecentos e vinte e dois reais)
Fiscal	Marcelo Soares Stadler
Gestor	Josiane Cavassim Hacke
Data	15 de abril de 2019
Prazo de Vigência	12(doze) meses.



EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial	031/2019
Contrato	092/2019
Objeto	O Presente contrato tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de peças para veículos automotores linha leve, média, pesada e equipamentos que compõem a frota municipal, com utilização do software de orçamentação AUDATEX e tabela do FABRICANTE.
Contratada	PRUDENPEÇAS COMÉRCIO DE AUTOPÊÇAS LTDA
Valor	R\$ 624.000,00 (Seiscentos e vinte e quatro mil reais)
Fiscal	José Leonirto Dalzotto; Marcelo Sidnei Chanivski ; Claudinei Neves Deubatei
Gestor	Luis Cesar Sanches Filho
Data	09 de abril de 2019
Prazo de Vigência	12(doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão Eletrônico	022/2019
Ata de R. P.	052/2019
Objeto	Registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes, graxas, detergentes e estopas, a serem utilizados nos veículos da frota municipal.
Contratada	A. L. DOS SANTOS LOPES - LUBRIFICAÇÃO ME
Valor	R\$ 13.420,00 (Treze mil e quatrocentos e vinte reais)
Fiscal	Nelson Delenga
Gestor	Luis Cesar Sanches Filho
Data	03 de março de 2019
Prazo de Vigência	12(doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão Eletrônico	032/2019
Ata de R. P.	056/2019
Objeto	Registro de Preços para aquisição de camisetas destinadas para a campanha do dia 18 de maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, atendendo ao Programa da Proteção Social Especial-CREAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e camisetas de uniforme para os funcionários da Secretaria Municipal e seus departamentos (CRAS, CREAS, Bolsa Família).
Contratada	PONTO COM BRINDES LTDA ME
Valor	R\$ 5.808,00 (Cinco mil e oitocentos e oito reais)
Fiscal	Alisson André Augusto; Claudia Regina Gaiovicz
Gestor	Beatriz Aparecida Klosowski
Data	08 de abril de 2019
Prazo de Vigência	31(trinta e um) de dezembro de 2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão Eletrônico	022/2019
Ata de R. P.	053/2019
Objeto	Registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes, graxas, detergentes e estopas, a serem utilizados nos veículos da frota municipal.
Contratada	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI
Valor	R\$ 12.349,50 (Doze mil, trezentos e quarenta e nove mil reais e cinquenta centavos)
Fiscal	Nelson Delenga
Gestor	Luis Cesar Sanches Filho
Data	03 de março de 2019
Prazo de Vigência	12(doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico	036/2019
Contrato	095/2019
Objeto	O presente contrato tem por objeto a aquisição de chapas resinada naval para o assoalho do palco da prefeitura que é destinado para varios eventos, com objetivo de atender a demanda da Secretaria de Planejamento e Obras.
Contratada	W. A. M. LICITAÇÕES LTDA
Valor	R\$ 6.800, 00 (seis mil e oitocentos reais)
Fiscal	André Geraldo Morskei
Gestor	Humberto José Sanches
Data	11 de abril de 2019
Prazo de Vigência	12(doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial	031/2019
Contrato	093/2019
Objeto	O Presente contrato tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de peças para veículos automotores linha leve, média, pesada e equipamentos que compõem a frota municipal, com utilização do software de orçamentação AUDATEX e tabela do FABRICANTE.
Contratada	TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA
Valor	R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais)
Fiscal	José Leonirto Dalzotto; Marcelo Sidnei Chanivski ; Claudinei Neves Deubatei
Gestor	Luis Cesar Sanches Filho
Data	09 de abril de 2019
Prazo de Vigência	12(doze) meses.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Presencial	031/2019
Contrato	093/2019
Objeto	O Presente contrato tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de peças para veículos automotores linha leve, média, pesada e equipamentos que compõem a frota municipal, com utilização do software de orçamentação AUDATEX e tabela do FABRICANTE.
Contratada	TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA
Valor	R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais)
Fiscal	José Leonirto Dalzotto; Marcelo Sidnei Chanivski ; Claudinei Neves Deubatei
Gestor	Luis Cesar Sanches Filho
Data	09 de abril de 2019
Prazo de Vigência	12(doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

Concorrência Pública	001/2019
Contrato	086/2019
Objeto	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para executar obra de Pavimentação Poliédrica nas Estradas Rurais no interior do município de Prudentópolis, que liga Manduri – BR 373 até o ponto Rio Alagado, em consonância com as Diretrizes do Projeto de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares e segundo convênio nº 232/2017 – SEAB – Protocolo 14.928.982-8.
Contratada	MARCOS ANTONIO IACZUK & CIA LTDA
Valor	R\$ 648.554,17 (Seiscentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos)
Fiscal	Leonardo Rodrigo Hekavei
Gestor	Humberto José Sanches
Data	04 de abril de 2019
Prazo de Vigência	05 de dezembro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços	008/2019
Contrato	098/2019
Objeto	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviço pelo MÉTODO NÃO DESTRUTIVO (MND) com PERFURAÇÃO DIRECIONAL (HDD) para a instalação de tubos em FG – para travessia subterrânea da rodovia BR 277, KM 274+000 ao KM 275+000m e KM 272+00 ao KM 273+000m Ponte Alta, na zona rural do município de Prudentópolis para passagem de adutora de água tratada proveniente da obra de sistema de abastecimento de água tratada proveniente da obra do sistema de abastecimento de água, da comunidade de Ponte Alta.
Contratada	DRENAPLAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Valor	R\$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais)
Fiscal	Willian Marcelo Charnei
Gestor	Luiz Felipe Daciuk
Data	16 de março de 2019
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2019

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 018/2019**Contrato nº 080/2019**

Objeto: Contratação de empresa para execução de oficinas culturais por meio da Secretaria Municipal de Cultura.

Adjudicatário : MARIA INEZ JADVIZAK

Valor: R\$ 29.085,00 (vinte e nove mil e oitenta e cinco reais)

Data: 03 de abril de 2019

Vigência: 31(trinta e um) de dezembro de 2020.

Gestor: Nadir Vozivoda

Fiscal: Elaine Muzeka

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços	007/2019
Contrato	096/2019
Objeto	O Presente contrato tem por objeto a contratação de empresa devidamente cadastrada na Copel S/A para execução de 06(seis) projetos aprovados pela Copel de extensão de rede elétrica.
Contratada	KLEM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Valor	R\$ 64.875,19 (Sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos)
Fiscal	João Ademir dos Santos
Gestor	Humberto José Sanches
Data	12 de abril de 2019
Prazo de Vigência	12(doze) meses.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2019**

OBJETO: Contratação de empresa para reforma e adaptação de dois ônibus, oriundos da frota municipal, para atender o projeto “Cultura em Movimento”.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 179.716,38 (cento e setenta e nove mil setecentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos).

DATA DA SESSÃO: 13 de maio de 2019 às 13:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital e suas alterações poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lidiane Campagnaro

Pregoeira

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESOLUÇÃO CMAS Nº 07, DE 23 DE ABRIL DE 2019**

Dispõe sobre a aprovação da Prorrogação do Termo de Colaboração nº 001/2018, que entre si celebram o município de Prudentópolis e a Organização da Sociedade Civil SOS - Serviço de Obras Sociais.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.160/2015, que dispõe sobre a Conferência Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências e:

Considerando a Lei Municipal nº 2.210/2016, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Prudentópolis e dá outras providências;

Considerando a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a deliberação na 1ª Reunião Extraordinária do CMAS, realizada no dia 23 de abril de 2019;

Considerando o Processo 1669/2019 – SOS – Serviço e Obras Sociais;

Considerando a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, a qual Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil e dá outras providências;

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prorrogação do Termo de Colaboração nº 001/2018, que entre si celebram o município de Prudentópolis e a Organização da Sociedade Civil-SOS – Serviço de Obras Sociais.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 05 de abril de 2019.

Jane Diniz Poli

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CÂMARA MUNICIPAL

Extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato no 013/2018

Pregão Presencial nº 003/2018

Contratante: Câmara Municipal de Prudentópolis

Contratada: Equiplano Sistemas Ltda, CNPJ nº 76.030.717/0001-48.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Fica reajustado o saldo do valor do presente contrato para fins de prorrogação em aproximadamente 8,2786%, conforme variação do IGP-M, atualizando o valor contratual em R\$ 40.144,30 (quarenta mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REMUNERAÇÃO DO LICENCIAMENTO

A CONTRATANTE deverá pagar a CONTRATADA parcela única de R\$ 40.144,30 (quarenta mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta centavos), no prazo máximo de 30 dias após o recebimento da nota fiscal.

PARAGRAFO ÚNICO: REAJUSTE/PRORROGAÇÃO: Para cada doze meses de vigência do presente contrato, o valor das parcelas mensais será reajustado tendo como base no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos doze meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Em 23 de Abril de 2019.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br